

SECRETARIAS

PORTARIA Nº 375, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Exonera servidor de cargo público, do Município de São Cristóvão.

A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, juntamente com a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares; de acordo com as competências que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito nos termos art. 1º, art.239 da Lei Complementar nº 85/2025 de 23 de abril de 2025 e art.2º do Decreto 210/2022, de 26 de maio de 2022; resolve

EXONERAR,

Art. 1º FRANCISMAYNE BATISTA SANTANA servidora de cargo efetivo, inscrita no CPF sob o nº xxx.965.215-xx e matrícula nº 20150008439772, Nutricionista do Município de São Cristóvão, a pedido de sua titular em 03 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

São Cristóvão, 03 de novembro de 2025.

MÔNICA SILVEIRA MENDONÇA
Superintendente Executiva de Administração

DEISE MARIA BARROSO
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 376 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Declara VACÂNCIA do cargo público do Município de São Cristóvão.

A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, juntamente com a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais e regulamentares; de acordo com as competências que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito nos termos art. 1º, art.239 da Lei Complementar nº85/2025 de 23 de abril de 2025 e art.2º do Decreto 210/2022, de 26 de maio de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar VACÂNCIA do cargo de Nutricionista, ocupado pelo servidora FRANCISMAYNE BATISTA SANTANA, inscrita no CPF sob o nº xxx.965.215-xx e matrícula nº 20150008439772, do Município de São Cristóvão.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

São Cristóvão, 03 de novembro de 2025.

MÔNICA SILVEIRA MENDONÇA
Superintendente Executiva de Administração

DEISE MARIA BARROSO
Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº 177/2025. DE 26 DE setembro DE 2025

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato nº 66/2023, do Pregão Eletrônico nº 22/2022, firmado entre a (MASTERSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI) e a Prefeitura Municipal de São Cristóvão por intermédio da Secretaria Municipal de Governo e Gestão-SEGOV

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO, no uso de sua atribuição que lhe confere o artigo 55º, Parágrafo Único, inciso II da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, bem como o Decreto Municipal nº 377/2023, Seção IV, Art 19 e em observância ao disposto nos Art. 7º c/c Art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, edita a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos Art. 104, inc. III e Art. 115, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência do Contrato celebrado pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores do Contrato são:

- I** - Gerenciar a parte administrativa da execução do Contrato, no intuito de que o Contrato transcorra de forma regular;
- II** - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;
- III** - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova licitação;
- IV** - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação da respectiva garantia do Contrato;
- V** - Quando da proximidade do encerramento da vigência do Contrato, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;
- VI** - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do Contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;



VII - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização da Ata, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, conforme previsto no Contrato e realizar esse processo;

VIII - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a vigência do Contrato.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

III - Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

V - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao serviço do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento do contrato;

VI - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do Contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 14.133/2021, com suas alterações.

CONSIDERANDO, por fim, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização do Contrato, no âmbito desta Prefeitura;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal do Contrato nº **66/2023**. Exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de São Cristóvão, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - LUCAS DE SOUZA VALENÇA OLIVEIRA- CPF 017.XXX.XXX-10 - Gestor da Ata

II - LEONARDO FERREIRA DA CRUZ - CPF: 919.XXX.XXX-15 - Gestor da Ata Substituto

III - JOSE MACÁRIO DE SANTANA JUNIOR - CPF: 663.XXX.XXX-87; - Fiscal do Contrato

IV - DAVI PINHEIRO SOUZA - CPF: 776.XXX.XXX-06; - Fiscal do Contrato Substituto

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito do **Contrato nº 66/2023**.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
MASTERSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL, DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO PREDIAL, INCLUINDO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS/MAQUINAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE.	DE 26 de setembro de 2025 a 26 de Setembro de 2026, e seus Respetivos Aditivos.

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência do seu Contrato, e seus respectivos Aditivos.

MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

Ciência

LUCAS DE SOUZA VALENÇA OLIVEIRA
Gestor do Contrato

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ
Gestor do Contrato Substituto

JOSE MACÁRIO DE SANTANA JUNIOR
Fiscal do Contrato

DAVI PINHEIRO SOUZA
Fiscal do Contrato Substituto

São Cristóvão, 26 de setembro de 2025.

PORTARIA Nº 377, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Exonera servidor de cargo público, do Município de São Cristóvão.

A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, juntamente com a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares; de acordo com as competências que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito nos termos art. 1º, art.239 da Lei Complementar nº 85/2025 de 23 de abril de 2025 e art.2º do Decreto 210/2022, de 26 de maio de 2022; resolve